



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - [www.cabralia.sp.gov.br](http://www.cabralia.sp.gov.br)

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº 01/2011

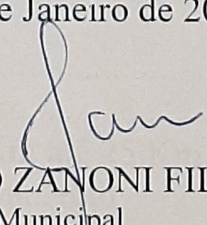
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DO IMÓVEL RURAL PARA FINS DE RECOLHIMENTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 08/88 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988, EXPEDE O SEGUINTE DECRETO.

**ARTIGO 1º** - Fica estipulado a partir da data da publicação deste Decreto, o valor de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), como valor mínimo do hectare (ha), para fins de calcular o valor de imóvel rural, que servirá de base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão "INTER VIVOS", instituído pela Lei Municipal nº 02/08 de 28 de Fevereiro de 1989. Valor este corrigido conforme o índice do INPC de 2009.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2011 revogada as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 03 de Janeiro de 2011.

  
JACINTHO ZANONI FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.